



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pela Lei 4599, de 27 de setembro de 2005 e pela Lei 5343 de 08 de dezembro de 2008.

1.1.1 - O presente processo seletivo visa ao preenchimento do banco de Professores substitutos nas definidas áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade de acordo com as necessidades da UERJ.

1.2 – A realização dos procedimentos administrativos necessários para execução das fases do processo seletivo caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para a qual a área de conhecimento deve atender.

1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro áreas de conhecimento, com Unidade e Área/Setor de Atuação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

Anexo III – Critérios para pontuação na análise curricular.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir qualquer tipo de vínculo funcional com a Administração Pública Federal nos termos da Lei nº. 8.745/93;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei estadual 5.343/2008;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- i) possuir diploma de graduação reconhecido no Brasil.

2.2. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação.

2.3. Este Edital terá validade por 02 anos sendo permitida a prorrogação por prazo igual, mediante expressa e pública decisão da UERJ.

3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades Acadêmicas responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal: documento de identidade e CPF.

b) *Curriculum Vitae* documentado.

3.4 - O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 - Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento Acadêmico responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos *curricula* documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1 - Caso todas as solicitações de inscrição efetuadas no período definido no Anexo II sejam indeferidas, o prazo de solicitações de inscrições será reaberto no dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, por igual período.

3.7.2 - No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao respectivo Departamento Acadêmico responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.3 - Caberá o julgamento dos recursos às instâncias hierárquicas da UERJ.

3.8 - É vedada a inscrição condicional.

4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será realizada na forma definida no art. 4º, §4º da Lei 5.343/2008 e ao determinado na Resolução 03/1991.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento Acadêmico responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros.

5.2 - O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

5.2.1 - A primeira será constituída por análise dos *Curricula Vitae*. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2 – Após a primeira etapa serão aplicadas, a critério da Unidade Acadêmica, pelo menos 1 (uma) das três provas abaixo relacionadas (valor máximo - 100 pontos cada):

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova prática.

5.3 - No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4 – A Unidade Acadêmica poderá, segundo seus próprios critérios, estabelecer sub-áreas para as provas a serem aplicadas, desde que comunicadas aos candidatos e que correspondam a subdivisões dos Departamentos Acadêmicos da Universidade.

5.3 - A análise dos *curricula* seguirá o disposto no Anexo III.

5.4 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética superior ou igual a 70 (setenta) pontos das prova(s) aplicada(s) com a análise dos Currículos.

5.5 - Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá, justificando por escrito os critérios utilizados para a decisão.

6 - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data de início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a COPAD.

6.2 – Os professores substitutos selecionados serão chamados para contratação a partir de março de 2013.

6.3 – Os professores serão chamados pela ordem de classificação e, caso não tenha interesse em firmar o contrato no chamamento, abdicará de seu lugar na ordem de classificação sendo encaminhado para o final do rol de classificados enquanto durar a validade do processo seletivo.

6.4 – O contrato obedecerá ao disposto na Lei estadual 4.599 de 27 de setembro de 2005.

6.5 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

7. DA ATIVIDADE:

7.1 – Os Professores Substitutos desenvolverão atividades de ensino, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 4º da Lei estadual 5.343, de 08 de dezembro de 2008.

ANEXO I – QUADRO DE ÁREAS DE CONHECIMENTO:

Área: BIOLOGIA VEGETAL

Sub-área: BIOTECNOLOGIA VEGETAL

ANEXO II – PERÍODOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, Pavilhão Américo Piquet Carneiro, Av. 28 de Setembro 87, fundos, térreo, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, ou na Secretaria do Departamento de Biologia Vegetal, Rua São Francisco Xavier 524, Campus Maracanã, Pavilhão Haroldo Lisboa Cunha (PHLC), sala 224, telefone: 2334-0587, correspondentes à área de conhecimento listada no Anexo I deste Edital, nos horários especificados no item a seguir.

DATA DE INSCRIÇÃO:

De 17 a 31 de dezembro de 2012, de 9 h às 12 h, na Secretaria do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, e de 02 a 31 de janeiro de 2013, de 9 h às 12 h, na Secretaria do Departamento de Biologia Vegetal/IBRAG.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E AVALIAÇÕES ADICIONAIS

01 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013:

- 19 de fevereiro de 2013: Sorteio dos pontos para a prova de aula às 10:00 h, na sala 226 do Pavilhão Haroldo Lisboa Cunha (PHLC).

- 21 de fevereiro de 2013: Prova de aula.

- 25 de fevereiro de 2013: divulgação dos resultados.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS – 04 de março de 2013.

PROGRAMA

I. Biossegurança

- II. Fitorreguladores
- III. Cultura de tecidos vegetais
- IV. Produção de metabólitos in vitro
- V. Conservação in vitro

BIBLIOGRAFIA

GEORGE E.F., HALL M.A., DEKLERK G.J. **Plant Propagation by Tissue Culture** - 3rd Edition. Springer. 2008.

TORRES, A.C.; CALDAS, L.S. & BUSO, J.A. **Cultura de tecidos e transformação genética de plantas**. Brasília. Ed.EMBRAPA. v1. (1998); v2. (1999).

MANTELL, S.H., MATTHEWS, J.A. & McKEE. **Princípios de Biotecnologia em Plantas: uma introdução à engenharia genética em plantas**. Trad. Azevedo, J.L., Perecin, M.L.R.A., Vello, N.A. Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Genética. 1994.

TEIXEIRA, P. , VALLE, S. (Org.) **Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 30 PONTOS
Graduação (máximo 2)	8
Especialização (máximo 2)	2
Mestrado	10
Doutorado em curso	4
Doutorado concluído	12
Pós-Doutorado	4
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 20 PONTOS
Produção Bibliográfica (Artigo científico em revista Qualis A1 a B2)	6
Produção Bibliográfica (Artigo científico em revista Qualis B3 e outras categorias)	3
Livro indexado com pelo menos 50 páginas	7
Capítulo de livros indexados	3
Produção Artística (exposições, curadoria, obras artísticas, outros produtos artísticos)	2
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)	5
Orientações (graduação e pós-graduação)	5
Co-orientações (graduação e pós-graduação)	2
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	2
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	1
Publicações em Anais de eventos relacionados à área do conhecimento	2
Estágios profissionais	5/ano
Monitoria	5/semestre
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades	5/produto
Participação em Projetos	5/produto

Participação em Comitês/Conselhos Profissionais ou Acadêmicos	2/produto
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 50 PONTOS
Aprovação em Concursos Públicos	10
Experiência Profissional em Docência (fundamental e médio)	10/ano
Experiência Profissional em Docência (graduação e pós-graduação)	10/semestre
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada à área do conhecimento)	10
Estágios profissionais	5/ano
Monitoria	5/ semestre
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades	5/produto
Participação em Projetos	5/produto
Participação em Comitês/Conselhos Profissionais ou Acadêmicos	2/produto

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2012.

Ricardo Vieiralves de Castro
REITOR DA UERJ